

RECOF - Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado: Percepção dos usuários do regime sobre dificuldades e benefícios em sua implantação

Ana Cristina de Faria¹
Paulo Sérgio Lopes Ruiz²

Resumo

O objetivo deste trabalho é identificar as percepções dos membros da AER – Associação das empresas usuárias do RECOF – Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado, sobre as dificuldades para implantação e os benefícios a que estas estão suscetíveis. Esta é uma pesquisa exploratória, desenvolvida por meio de levantamento (*survey*). Quanto às dificuldades encontradas, destaca-se a mudança de cultura da empresa em que a ausência de cooperação e comprometimento das pessoas pode trazer insucessos ao projeto. Há resistência na implantação, além do alto custo do *software* específico para utilização do sistema, bem como necessidade de interação das pessoas dos departamentos em relação à implantação do RECOF. Além da mudança na cultura da empresa, adequações nos sistemas internos e dificuldades de comunicação, há um grande volume de informações que são exigidas pela Instrução Normativa que regulamenta o RECOF e que devem ser disseminadas aos departamentos e a todos os envolvidos, incluindo a Receita Federal do Brasil.

Palavras-chave: Benefícios; Dificuldades; Percepção; RECOF.

Abstract

The present work aims to analyze the perception of members of AER – Association of RECOF requirements – customs-warehousing – Computerised Control under Industrial on the perception of its members the difficulties and benefits in your deployment. This is an exploratory research, developed through survey. With regard to the difficulties encountered, the change of company culture in which the lack of cooperation and commitment of people can bring failures to the project, there was also much resistance in deploying RECOF, in addition to the high cost of specific software for RECOF system utilization. With regard to the difficulties encountered, the change of company culture in which the lack of cooperation and commitment of people can bring failures to the project, there was also much resistance in deploying RECOF, in addition to the high cost of specific software for RECOF system utilization. There is also need for interaction of people from departments in relation to deploying RECOF. In addition to the change in company culture, adaptations in internal systems and communication difficulties, there is a large volume of information that is required by the Normative Statement RECOF regulating and departments should be disseminated and all those involved including the Federal Revenue of Brazil.

¹ Doutora e Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP. Professora do Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

² Mestre em Administração pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS. Professor Adjunto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

1. INTRODUÇÃO

A partir de 1997, verificou-se a necessidade de melhorar o fluxo de materiais oriundos de mercados estrangeiros. Desde então, a RFB - Receita Federal do Brasil, por meio da SECEX - Secretaria de Comércio Exterior criou o RECOF - Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado, com o intuito de desburocratizar os processos aduaneiros; visando à redução de custos logísticos e tributários dos produtos importados, bem como conduzindo as empresas a uma maior competitividade no mercado exterior.

O objetivo do RECOF, instituído pelo Decreto Lei nº. 2.412 (03 de dezembro de 1997), é permitir a importação de mercadorias para operações de industrialização de produtos destinados ao mercado externo, com a suspensão do pagamento dos tributos (RFB, 2011). Os tributos suspensos são representados pelo Imposto de Importação (II), pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pela contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e pela Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). De acordo com o Portal do RECOF (2012), há 33 empresas homologadas na AER - Associação das Empresas Usuárias de RECOF. Dessas, 15 empresas são do setor automobilístico; 10 empresas pertencem ao setor de informática; 2 empresas do setor aeronáutico e 6 dos segmentos de semicondutores e de componentes de alta tecnologia para informática e telecomunicações.

A AER (2012) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, formada por empresas associadas que usufruem do regime. Essa associação garante o cumprimento dos legítimos interesses econômicos das empresas que se beneficiam do RECOF que, buscam, de alguma forma, simplificar as dificuldades encontradas com a sua implantação e adequar a cada empresa usuária os seus benefícios.

O RECOF, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da RFB nº. 35 de 2 de abril de 1998, foi direcionado para atender aos segmentos das indústrias de informática e telecomunicações, identificando os insumos classificados por NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul que poderiam compor os produtos a serem fabricados no país com suspensão dos tributos. Foram instituídas, respectivamente, por meio das Instruções Normativas da Secretaria da RFB nº. 189 de 09 de agosto de 2002 e nº. 254 de 11 de dezembro de 2002, contemplando os segmentos da indústria aeronáutica e automotiva. Em 20 de abril de 2004, a Secretaria da RFB, por meio da Instrução Normativa nº. 417 unificou a legislação que regulamentava o regime, revogando as Instruções Normativas da Secretaria da RFB nº. 189 e

nº. 254, e contemplou as indústrias de semicondutores e de componentes de alta tecnologia para telecomunicações e informática, criando o RECOF informática/semicondutores.

O pilar básico desse regime é a confiança que a RFB coloca na empresa habilitada, que permite a esta realizar processos de liberação sem a inspeção dos auditores da Receita Federal do Brasil nas áreas de desembaraço; tendo todos os processos parametrizados no Canal Verde – passagem livre na alfândega - bem como a possibilidade de importar as mercadorias com suspensão do imposto de importação (II), do imposto sobre produtos industrializados (IPI), da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esses tributos somente serão pagos no momento da venda do produto final no mercado local (BRITO Jr., 2004).

Pela Instrução Normativa RFB nº 757, de 25 de julho de 2007, estima-se que todos os benefícios apresentados possam levar as empresas a terem um ganho de 2% a 6% do total importado em cada importação. As principais vantagens oferecidas pelo regime são representadas pela agilidade no processo de desembaraço aduaneiro nas importações, redução nos custos do capital de giro, otimização do fluxo de caixa, redução dos custos de armazenagem; auxiliando, principalmente, no Planejamento, Programação e Controle da Produção (PPCP). No entanto, a implantação do RECOF não é tarefa simples, já que requer um esforço multidisciplinar por parte da empresa, principalmente na adequação dos seus processos internos, nas áreas de produção, estoque, importação, exportação, fiscal, contabilidade, transporte, armazenagem e sistemas informatizados (MICHETTI, 2011).

Diante do contexto apresentado, a questão que norteará esta pesquisa é: Qual a percepção dos membros da AER sobre as dificuldades e os benefícios em sua implantação? Para responder à questão de pesquisa, tem-se por objetivo geral identificar as percepções dos membros da AER sobre as dificuldades para implantação do RECOF, bem como sobre os benefícios a que estas estão suscetíveis quando enquadradas neste regime.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Novas práticas decorrentes da globalização dos mercados, acompanhadas pelos avanços tecnológicos fazem com que as formas de atuação empresarial e governamental, em relação ao comércio internacional, intensifiquem-se e adequem-se a uma nova realidade. A integração econômica e comercial tem mostrado sua importância ao longo do tempo, melhorando a vida das pessoas em diversos países e proporcionando desenvolvimento de

novas economias mundiais. Observa-se, portanto que, com o fenômeno da globalização, as Nações conseguiram mais rapidamente, e com maior eficácia, saírem da situação de pobreza que as assolava há décadas.

As pesquisas científicas sobre importação e exportação nos últimos anos, têm ocupado espaços relevantes em nossa academia; desenvolvendo várias perspectivas teóricas para explicar o tema. A economia global tem oferecido novas oportunidades de atuação e novos desafios para as empresas. Isso tem induzido a mudanças na formulação das estratégias empresariais, requerendo uma nova forma de posicionamento para aumentar a competitividade da empresa. Diante dessa perspectiva, Bateman e Snell (1998) percebem que as empresas, sejam grandes ou pequenas, visualizam com seus mercados o mundo todo, e não apenas um único país.

Essas mudanças conduzem as organizações a um contexto social mais aberto, dinâmico e complexo, em que a concorrência intensifica-se e a mudança é permanente e acelerada. Para Casarotto e Pires (2001), o crescimento do mercado provocou um aumento de variedade de produtos, que abre novos espaços para que as empresas internacionalizem-se. No Brasil, o modelo adotado até meados de 1990, está relacionado à substituição das importações, que consiste em produzir mercadorias internamente em vez de importá-las (HARTUNG, 2004). Na visão desse autor, o Brasil dispunha de uma estrutura montada para o controle e assessoria do comércio exterior brasileiro que era representada pela Carteira de Comércio Exterior – CACEX, instalada no Banco do Brasil. Todavia, até 1990, essa carteira era um entrave ao comércio exterior brasileiro.

Com a extinção da CACEX, o Governo brasileiro criou a CAMEX – Câmara de Comércio Exterior e a SECEX – Secretaria de Comércio Exterior (HARTUNG, 2004). O apoio governamental à exportação tem reflexos no aumento do número de empresas exportadoras, representado, principalmente, pelas pequenas e médias empresas, as quais enfrentam índices mais significativos em seus processos de internacionalização (CZINKOTA; SINGER, 1994).

Em 2008, registrou-se US\$ 370 bilhões de fluxo comercial e, em 2009, por conta da crise econômica mundial, a corrente de comércio decresceu para pouco mais de US\$ 280 bilhões, de acordo com o *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB, 2011). A história da SECEX começa em 1990, com a criação do Departamento de Comércio Exterior, no extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP). Em 1992, com a

criação do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT), o órgão ganha *status* de Secretaria. Em 1999, o Ministério passou a denominar-se Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

A partir de então, diversas ações da SECEX têm colaborado para aumentar o dinamismo do comércio exterior brasileiro. Dentre essas ações, pode-se citar: 1) o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), instituído pelo Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 (MDIC, 2011); 2) o Sistema de Análise de Informações de Comércio Exterior (ALICE-Web), em que as informações são disponibilizadas, em base mensal e acumuladas, a partir de janeiro de 1989 até os dias atuais de divulgação (MDIC, 2011), e 3) o *Drawback Web* - Regime de *Drawback*, criado pelo Decreto-Lei 37/66 (MDIC, 2011) que contempla a desoneração de tributos na importação, vinculada a um compromisso de exportação. Em 12 de maio de 2008, entrou no ar o Sistema *Drawback Web*; a divulgação semanal e mensal da balança comercial brasileira, que é disponibilizada no *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, bem como as publicações da balança comercial brasileira por Unidade da Federação e municípios (MDIC, 2011).

Em 2010, a SECEX passou por mais uma reformulação, com o objetivo de aumentar a eficiência do órgão e melhorar o acesso do empresário brasileiro às políticas do Governo Federal de incentivo às exportações. Com as mudanças, a Secretaria passou a contar com cinco departamentos: Departamento de Negociações Internacionais (DEINT); Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Comércio Exterior (DEPLA); Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX); Departamento de Defesa Comercial (DECOM) e, o recentemente criado, Departamento de Normas e Competitividade (DENOC).

Como exposto, o Brasil a fim de adaptar-se às exigências do comércio internacional, teve alterada a sua estrutura comercial. Esta alicerçada, sobretudo, pela criação da SECEX obteve como resultado, um incremento positivo em sua dinâmica – observados os dados referentes à corrente de comércio. Conseqüentemente, houve um processo de internacionalização, pelo qual passaram as empresas brasileiras, assunto a ser abordado no próximo tópico.

As incertezas políticas do novo mercado devem ser enfrentadas quando do processo de internacionalização. A política internacional encontra-se entre as mais incontroláveis das variáveis, e as empresas devem estar preparadas para enfrentar qualquer situação ou emergência política. Na medida em que diminui o risco político de um país, aumentam as

possibilidades de se entrar no mercado (KEEGAN, GREEN, 2000). A intensidade competitiva nos mercados atendidos, também tem sido alvo de diversos estudos e é apontada como uma das primeiras e principais barreiras a serem investigadas (GARCIA, 2002; SCHNEIDER, 2002; CARDINAL, 2003; RAMOS; MAYA; BORNIA, 2005).

O desafio das empresas globalizadas reside em buscar uma posição que ofereça ao cliente internacional mais segurança, com relação aos prejuízos ao meio ambiente e contra os ataques dos concorrentes nesse mercado. Para Vazquez (2001), o suporte do Governo e entidades, deve funcionar como apoio logístico aos empresários brasileiros, captando oportunidades de negócios e orientando os interessados em internacionalizar seus negócios.

Dessa forma, a empresa tem de adaptar-se às mudanças do mercado internacional, reciclar suas abordagens e conhecer as regras do mercado internacional (PIRES, 1992). Neste sentido, a oportunidade para internacionalização não é um motivo para o lançamento precipitado de um produto ou serviço sem planejamento. Hamel e Prahalad (1995) destacam que as primeiras expedições ao mercado são, em geral, em pequena escala e podem ser geograficamente limitadas. Assim, a internacionalização pode ser um bom negócio para o empreendedor que se conscientiza, e considera o conhecimento e o domínio das regras internacionais. Longenecker *et al.* (1997) destacam o papel potencial de uma empresa no mercado internacional a partir de seis fatores: o desafio internacional; a compreensão de outras culturas; a pesquisa de mercados estrangeiros; os canais de distribuição e venda; a assistência a exportação e os acordos comerciais

Conforme Garcia (2002), o comércio exterior é uma atividade imprescindível para o crescimento, e na medida em que avança a globalização, os acordos assumidos com outras nações alargaram sobremaneira as perspectivas do sucesso brasileiro. Dessa forma, cabe ressaltar que as rotinas administrativas, procedimentos administrativos e incentivos fiscais tornam-se facilitados ao exportador brasileiro que busca alçar novos rumos. É importante salientar, ainda que cada empresa possua suas próprias rotinas, processos e controles, podendo sofrer alterações em seu processo interno de exportação.

Como visto anteriormente, as barreiras à exportação de produtos são transpassadas quando há total compreensão do empreendedor sobre as normas do comércio internacional, facilitando, assim, a comercialização de mercadorias. Dessa forma, a venda ao exterior tornou-se um atrativo em ascensão, principalmente pelos créditos na cadeia produtiva

mantidos com isenção de impostos para eliminação de tributos – como abordado pela AEB – Associação de Comércio Exterior do Brasil (2012).

Além disso, exportar é imprescindível para o crescimento de um País. No Brasil, entretanto, este crescimento tem um empecilho: a receita tributária do Governo, uma vez que a elevada carga tributária do Fisco brasileiro prejudica a concorrência dos produtos nacionais no mercado internacional; por isso, a incidência de tributos, ainda é um grande problema a ser resolvido pelo Governo Federal, a fim de aumentar participação das nossas empresas e dos nossos produtos no mercado exterior (GUARNIERI et al, 2008). A elevada carga tributária do Brasil é considerada uma das maiores do mundo e representa uma alta proporção na composição final do preço de venda dos produtos brasileiros, prejudicando, assim, a competitividade das empresas, em especial das exportadoras. Como agravante, o Governo não acena para um declínio na referida carga tributária em relação ao Produto Interno Bruto - PIB (CARVALHO; SILVA, 2005).

Além da questão tributária, cabe tratar sobre a eficiência da gestão logística, ligada à eficiência dos mercados globais. Para Lambert, Stock e Vantine (1998), a logística integra várias atividades: serviço ao cliente; processamento de pedidos; comunicações de distribuição; controle de inventário; previsão de demanda; tráfego e transporte; armazenagem; localização de fábrica e armazéns; movimentação de materiais; suprimentos; suporte de peças de reposição e serviço; embalagem; reaproveitamento e remoção de refugo e administração de devoluções. Por trás dessa escolha, encontram-se vários aspectos que devem ser avaliados e, entre estes, ressalta-se a análise dos processos e dos custos logísticos que envolvem estas tomadas de decisões.

O EADI, atualmente chamado de Porto Seco (*dry port*), é uma alternativa criada pelo Decreto-Lei nº 1.455/76, para facilitar as operações de importação, é um terminal alfandegado de uso público, situado em zona secundária, destinado à prestação, por terceiros, dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro. É instalado, preferencialmente, adjacente às regiões produtoras ou consumidoras, e os serviços aduaneiros nele executados, inclusive os de processamento de despacho aduaneiro de importação e exportação (conferência e desembaraço aduaneiros) são controlados pela Secretaria da Receita Federal. Este órgão, por sua vez, fiscaliza os regimes aduaneiros existentes no País.

Os regimes aduaneiros gerais propriamente ditos são utilizados em importação e a exportação, com a entrada e a saída, respectivamente, de produtos no país ou do país, com reflexos tributários; ou seja, com o pagamento, dependendo do caso, dos tributos de importação, exportação, do imposto de Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação; Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); Programa de Integração Social (PIS) / Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (AMARAL *et al*, 2004).

Na visão desse autor, ao contrário dos regimes gerais, os especiais, previstos no Regulamento Aduaneiro (RA), contemplam os contribuintes com a suspensão dos tributos. O prazo de suspensão do pagamento das obrigações tributárias, no caso dos regimes aduaneiros especiais é de um ano, podendo ser estendido, conforme o caso, até cinco anos.

Os regimes especiais que permitem a exportação e importação a título provisório, com suspensão tributária e sem cobertura cambial são: Trânsito Aduaneiro, Admissão Temporária, Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo, *Drawback*, Entrepasto Aduaneiro, Entrepasto Industrial, Exportação Temporária, RECOF, RECOM (Regime Aduaneiro Especial de Importação de Insumos destinados à industrialização por encomenda de produtos classificados nas posições 8701 a 8705 de NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul); REPETRO (Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural) e REPEX (Regime Aduaneiro especial de Importação de Petróleo bruto e seus derivados) (BRITO Jr., 2004).

A Receita Federal do Brasil (RFB) é responsável pelo controle aduaneiro, para fins de cumprimento da legislação tributária, administrativa e cambial; bem como para garantir a atuação das autoridades de controle sanitário, ambiental e de segurança pública e, ainda, o adequado transporte e armazenagem de mercadorias no comércio exterior. É importante salientar que existem outros regimes aduaneiros especiais, designados anteriormente por “atípicos”, visto que possuem características mistas, mas que não serão destacados neste trabalho, cujo foco é o RECOF.

O RECOF - Regime de Entrepasto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado – RECOF, é o regime que permite a empresa importar, com ou sem cobertura cambial, e com suspensão do pagamento de tributos, sob controle aduaneiro informatizado, mercadorias que, depois de submetidas à operação de industrialização, sejam destinadas à exportação (Decreto-

Lei nº 37, de 1966, art. 89). Este processo ocorre sob controle informatizado e é previsto nos artigos 420 A 426 do Regulamento Aduaneiro (RFB, 2011).

Além de estabelecer novos requisitos para as empresas dispostas a enquadrar-se ou permanecer no RECOF, a INRFB nº757/07 alterou a relação de posições da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) cobertas pelo RECOF. De acordo com a IN RFB nº757/07, as empresas interessadas em fazer parte do RECOF devem obter, previamente, a habilitação ao Regime de Despacho Aduaneiro Expresso, também conhecido como Linha Azul.

Pertencente ao grupo dos regimes aduaneiros criados nos últimos anos para garantir maior competitividade aos produtos brasileiros no cenário internacional, o RECOF estabelece a suspensão do pagamento de tributos federais na aquisição de componentes de determinados produtos industrializados por alguns setores industriais. Na produção destinada à exportação, a companhia recebe isenção dos impostos suspensos quando da aquisição. Para as mercadorias destinadas ao mercado local, os impostos suspensos relacionados aos produtos importados devem ser pagos até o quinto dia do mês seguinte ao da destinação dessas mercadorias.

Para Franceschini Neto (2011), alguns estudos sobre os regimes aduaneiros especiais já foram feitos e todos indicam o RECOF como o mais moderno e flexível de todos os existentes no mundo. Nem o regime de Admissão Temporária de vários países da América do Sul, nem o FTZ (*free trade zone*) dos Estados Unidos, nem a magnitude das empresas “maquiladoras” de alguns países da América Central faz frente aos benefícios que o RECOF traz para as empresas instaladas aqui no Brasil.

A confiabilidade que a Receita Federal deposita em uma empresa habilitada no regime RECOF é o principal sustentáculo de todo êxito do processo aduaneiro. Essa confiança permite que a empresa realize processos de liberação sem a inspeção da Receita Federal nas áreas de desembaraço, tendo assim todos os processos sempre parametrizados no canal verde, bem como a possibilidade de importar as mercadorias com suspensão dos impostos, que só serão pagos no momento da venda do produto final, mesmo que seja vendido no mercado local (FRANCESCHINI NETO, 2011). Este regime vem sendo mais utilizado por indústrias de grande porte e com grandes volumes de exportação, pois oferece várias vantagens para a empresa habilitada, entre as quais a suspensão do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na entrada dos insumos importados para produção.

O processo de desembaraço aduaneiro no RECOF automotivo, por exemplo, é informatizado e proporciona a liberação da carga nos portos e aeroportos, no máximo em 24 horas. A entrada de matérias-primas e componentes importados é garantida, sem a necessidade de passar pelo processo aduaneiro habitual, evitando a retenção dos itens por imprevistos.

Portugal (2011) argumenta que este regime vem sendo mais utilizado por indústrias de grande porte e com grandes volumes de exportação, pois oferece várias vantagens para a empresa habilitada, entre as quais a suspensão do Imposto de Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na entrada dos insumos importados para produção. Conforme o Portal do RECOF (2012), são esperados pelas empresas operadoras com o regime especial aduaneiro os seguintes benefícios:

⇒ Importar todos os insumos com suspensão de II, IPI e PIS/COFINS, e também a suspensão do IPI para as compras nacionais, oferecendo ainda um ano com a postergação do pagamento de tributos, podendo esta ser prorrogada por mais 1 ano;

⇒ Aceitar tanto a transferência de beneficiários quanto a co-habilitação de fornecedores;

⇒ Consentir a retificação da DI - Declaração de Importação, posterior à conferência física;

⇒ O pagamento dos impostos para os produtos nacionalizados deve ser realizado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua venda; podendo assim, obter uma melhora no fluxo de caixa;

⇒ Com a adesão de somente um regime como o RECOF, há a oferta de uma maior quantidade de benefícios, se comparado com outros mecanismos aduaneiros;

⇒ Caso haja necessidade, é permitida a concomitância do RECOF com o *Drawback*, oferecendo maior flexibilidade no processo aduaneiro;

⇒ A suspensão dos tributos resulta em isenção na venda dos produtos exportados, o que reduz custos;

⇒ Permissão da venda no mercado doméstico ou no mercado exterior de até 20% dos produtos importados sem nenhuma industrialização, podendo ainda este percentual, em função do volume de exportação, chegar a 40% no segundo ano e 50% no terceiro ano;

⇒ Redução em mais de 60% na tarifa de armazenagem aérea devido à agilização nas negociações, ou ao fato de que a desburocratização do processo irá ocorrer sempre no primeiro período, ou seja, no período de despesas de armazenagem em terminais portuários ou EADIs;

⇒ Permite a transferência de Entrepósito Aduaneiro e outros Regimes Aduaneiros Especiais;

⇒ Elimina a parametrização dos processos de importação e desembaraço automaticamente a Declaração de Importação (DI);

⇒ Exportações preferencialmente dispensadas de conferência aduaneira, e se selecionada, a conferência não deverá ocorrer em prazo superior a 4 horas;

⇒ Redução no tempo de desembaraço aduaneiro devido ao canal verde, em função da operação consorciada com o Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul (média de 4 a 6 horas);

⇒ Uma vez que todo o processo de desembaraço será facilitado, há uma redução significativa no inventário da empresa;

⇒ Importações com ou sem cobertura cambial;

⇒ Permite exportações via Comercial Exportadora (*Trade Company*);

⇒ A empresa terá a possibilidade de ser habilitada em mais de uma modalidade do RECOF: Informática, Automotivo, Aeronáutico e Semicondutores;

⇒ Permite que a mercadoria admitida possa ser enviada ao exterior por via aérea, para que sejam realizados testes, reparos, restaurações e demonstrações, com a manutenção em seu estado original (suspensão), e

⇒ Importação e aquisição no mercado interno (SP) com suspensão do ICMS no Estado de São Paulo (Regime Estadual RESE).

Guarnieri et al. (2008) constataram que as principais vantagens para o RECOF automotivo são reduções de custos logísticos e de capital de giro. Estes autores, também comentam que a principal dificuldade da maioria das empresas para integrar no RECOF está na organização de processos e integração sistêmica.

Com a contínua atualização da informatização de dados, a Receita Federal faz com que as empresas operadoras do RECOF tenham cada vez mais confiabilidade nas informações enviadas. O controle informatizado utilizado consiste em uma perfeita sincronia com as

informações de compras, recebimentos, inventários, produção, vendas e contabilidade, possibilitando à Secretaria da Receita Federal, uma permanente auditoria *on-line* sobre as operações das empresas.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Além da pesquisa bibliográfica desenvolvida, a metodologia de pesquisa utilizada é a pesquisa exploratória censitária com aplicação de levantamento (*survey*) (RICHARDSON, 1999; BABBIE, 2003). Para Babbie (2003), o formato *survey* permite que as variáveis possam ser quantificadas e processadas por computador, e desta forma, os pesquisadores podem construir e selecionar vários modelos explicativos para melhor servir aos propósitos da pesquisa.

Foram identificadas 33 empresas brasileiras, com sede nos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo como potenciais sujeitos da pesquisa, que são homologadas na AER - Associação das Empresas Usuárias de RECOF (RECOF, 2012). Os segmentos econômicos focos deste trabalho limitam-se às seguintes modalidades: indústria aeronáutica (RECOF Aeronáutico), indústria automotiva (RECOF Automotivo), indústria de informática e de telecomunicações (RECOF Informática), indústrias de semicondutores e de componentes de alta tecnologia para informática e telecomunicações (RECOF Semicondutores). Quanto à limitação geográfica, serão analisadas as empresas pertencentes à AER – Associação das Empresas Usuárias de RECOF e que estão localizadas nos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo.

No tocante ao instrumento de coleta de dados, este foi desenvolvido para verificar as percepções que os membros da associação das empresas usuárias do RECOF tem em relação ao regime especial aduaneiro. A coleta de dados foi realizada por meio de questionário estruturado com questões fechadas encaminhadas por meio eletrônico aos membros da AER. Posteriormente, foram realizadas ligações telefônicas para confirmação de recebimento e esclarecimento de eventuais dúvidas. Para algumas questões foi utilizado o escalonamento tipo *Likert*. Para Martins e Lintz (2000), esse escalonamento determina mais diretamente a existência de uma ou mais atitudes no grupo de itens considerados e a escala construída a partir desses itens mede o fator mais geral. Sendo assim, o questionário apresentado foi composto de 21 perguntas, divididas em três partes, a saber: caracterização dos respondentes, escala de avaliação e escala de importância.

Na análise dos resultados da pesquisa, para realizar o tratamento estatístico dos dados coletados, utilizou-se o programa *SPSS - Statistical Package for the Social Sciences* em sua versão de nº 18, o qual calcula indicadores estatísticos, posteriormente analisados e interpretados pelo pesquisador. O tipo de pesquisa, quanto ao problema de pesquisa, envolve uma abordagem quantitativa.

As três primeiras questões do instrumento de pesquisa têm como principal objetivo a caracterização dos respondentes. Já as questões que ordenam a percepção conforme escala de avaliação estão dispostas no questionário da questão número quatro à questão número quinze. As questões seis, dez e quinze são questões assertivas, na qual se buscam as opiniões e ações que as empresas estão precisando fazer. Portanto, a estatística descritiva, por meio da distribuição de frequências e a mediana, são recomendáveis para determinar e dividir em dois grandes grupos de respondentes.

A Distribuição de frequências é uma série estatística específica, onde os dados encontram-se dispostos em classes ou categorias juntamente com as frequências correspondentes (MARTINS; DONAIRE, 1993). Ainda de acordo com os autores citados, trata-se de uma variável discreta, também conhecida por “tipo A”, onde os dados colocados em ordem crescente, a mediana é o elemento que ocupa a posição central para a distribuição de frequência simples.

Nas questões de número dezesseis à questão vinte e um encontram-se as perguntas que ordenam a percepção conforme a escala de importância; sendo que a questão de número dezoito é destinada aos respondentes, para expressar em quais foram as principais modificações ocorridas com a implantação do sistema RECOF. Entretanto, a questão aberta dá a dimensão das mudanças internas nos departamentos. Portanto, após terem sido apresentados os objetivos que se pretende alcançar com cada uma das questões que compuseram o instrumento de pesquisa, são apresentados a descrição e análise dos resultados desta pesquisa.

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A primeira parte da pesquisa está relacionada à caracterização dos respondentes que define o perfil dos associados também chamados de população. Entretanto, a associação é

composta de 33 empresas homologadas, porém 82,14% da população é considerada a amostra, já que houve um total de 23 respondentes. Na primeira questão, o respondente comentou sua função ou cargo que ocupa na empresa em que trabalha, definindo o perfil da população.

A função ou cargo predominante é o de analista de RECOF com 22%, perfazendo um total de 5 respondentes, seguido pela função de coordenador de RECOF e analista de importação, ambos com 18%, perfazendo um total de 4 respondentes cada um respectivamente. Nota-se, ainda que há uma diversificação de funções e cargos para a área relacionada com o RECOF. No tocante à segunda questão, o objetivo principal foi saber qual é o segmento ou ramo de atividade a qual pertence à empresa. O segmento automobilístico com 48% é representado por 11 empresas. Já o setor de informática é representado por 9 empresas, totalizando 39% dos membros da associação. No que diz respeito à terceira questão, o objetivo principal foi saber qual o ano de habilitação para trabalhar com o RECOF.

Alguns membros responderam de acordo com seus Atos Declaratórios Executivos – ADE, em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB). E em outros casos, foram respondidos de acordo com a data de opção em implantar o RECOF. 2006 foi o ano que mais empresas (6) obtiveram a habilitação em trabalhar como o RECOF totalizando 26% das empresas respondentes. Nos anos de 2004, 2005, 2007 e 2008 mais 12 empresas obtiveram a habilitação, perfazendo um total de 13% ao ano respectivamente. A 2ª parte do questionário, mostra a percepção conforme a escala de avaliação, buscando objetivamente qual é a opinião e quais as dificuldades que cada associado tem em relação a utilização do regime RECOF. Na questão quatro perguntou-se: A partir da habilitação para operar com o Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul, qual a sua percepção entre as facilidades aduaneiras propostas pelo regime e as necessidades da empresa?

Tabela 1: Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples (%)
Excelente	5	21,74
Muito bom	15	65,22
Bom	3	13,04
Razoável	0	0,00
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Pelas respostas obtidas na Tabela 1, observa-se que 21,74% concordam que a habilitação, para operar o Regime Aduaneiro Especial de Linha Azul, denominado “Despacho Aduaneiro Expresso” é excelente. Nota-se que 65,22% dos respondentes acham que é muito

bom, portanto, pode-se afirmar que a habilitação em operar com a Linha Azul traz resultados esperados e atendem às necessidades das empresas. Na questão cinco perguntou-se: Qual é a sua opinião em relação à adaptação dos processos internos da empresa aos regulamentos exigidos pelo regime RECOF?

Tabela 2: Adaptação dos processos internos

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Excelente	5	21,74
Muito bom	12	52,17
Bom	5	21,74
Razoável	1	4,35
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

No que diz respeito às respostas na Tabela 2, 21,74% definem como sendo excelente (5) e 52,17% responderam que é muito bom (12). Ainda sim, 21,74% opinam que é bom (5). Entretanto, 4,35% dos respondentes (1) determina que é razoável. Portanto, 95,65% (22) afirmam que é importante a adaptação dos processos internos da empresa aos regulamentos exigidos pelo regime RECOF. E na questão seguinte a de número seis, de forma aberta, foi perguntado: Quais as dificuldades encontradas?

De acordo com os respondentes, em uma ordem de dificuldades encontradas, destaca-se a mudança da cultura da empresa com 30,43%(7) em que a ausência de cooperação e comprometimento das pessoas pode trazer insucessos ao projeto, e muitas operações foram afetadas e houve muita resistência à implantação do RECOF. 26,09%(6) dos respondentes, elegem o alto custo do *software* homologado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) como sendo uma das dificuldades encontradas para atender aos requisitos do RECOF. Há, também necessidade de interação das pessoas dos departamentos em relação à implantação do RECOF. Além da mudança na cultura da empresa, adequações nos sistemas internos e dificuldades de comunicação

Cinco dos respondentes (21,74%) comentam sobre a necessidade de, o grande volume de informações que são exigidas pela Instrução Normativa que regulamenta o RECOF e que devem ser disseminadas aos departamentos e a todos os envolvidos. Quando questionados na questão sete: Tendo em vista o grau de exigência imposto pelo regime RECOF, qual a avaliação que pode ser feita com relação à flexibilidade do Departamento de Exportação?

Tabela 3: Flexibilidade do Departamento de Exportação

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
---------------------	------------	-----------------------------

Excelente	4	17,39
Muito bom	12	52,17
Bom	7	30,43
Razoável	0	0,00
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Mediante a resposta da questão sete, percebe-se que os 23 respondentes, consideram entre bom (7) correspondente a 30,43%; muito bom (12), correspondendo a 52,17% e correspondendo a 17,39% (4) excelente, a flexibilidade do departamento de exportação, tendo em vista o grau de exigência imposto pelo regime RECOF. Já no tocante à pergunta oito, quando questionados: Tendo em vista o grau de exigência imposto pelo regime RECOF, qual a avaliação que pode ser feita com relação à flexibilidade do Departamento de Importação?

Tabela 4: Flexibilidade do Departamento de Importação

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Excelente	2	8,70
Muito bom	16	69,57
Bom	4	17,39
Razoável	1	4,35
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Como resposta para a questão oito, 18 respondentes consideram entre muito bom (16) e excelente (2) correspondendo a 78,26%, a flexibilidade do departamento de importação, tendo em vista o grau de exigência imposto pelo regime RECOF. Na nona questão questionou-se: Quanto aos benefícios alcançados, as importações com ou sem cobertura cambial, trazem um ganho no fluxo de caixa para as vendas no mercado local?

Tabela 5: Ganho no fluxo de caixa

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Excelente	10	43,48
Muito bom	9	39,13
Bom	3	13,04
Razoável	1	4,35
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Na Tabela 5, nota-se que na nessa questão, apenas 1 respondente equivalente a menos de 5% das respostas considera razoável. No entanto, 3 respondentes consideram bom (13,04%) e 19 respondentes correspondendo a 82,61% consideram entre muito bom (9) e

excelente (10). No tocante às importações com ou sem cobertura cambial, 95,65% das respostas, equivalentes a 22 respondentes, afirmam que há um ganho no fluxo de caixa das empresas para as vendas no mercado local.

No que diz respeito à questão de número dez, de forma aberta, é perguntado: Quais os benefícios do RECOF? A partir das respostas recebidas constatou-se que o maior benefício é a suspensão da carga tributária com 43,48%(10) dos respondentes. O benefício da suspensão dos impostos gera um ganho de fluxo de caixa proporcional ao valor de importação da empresa, o que para o nível das empresas que estão no RECOF atualmente é extremamente significativo. Entretanto, a maior competitividade no mercado local ou no mercado externo é atribuído por 6 respondentes perfazendo um total de 26,09%. Além do fluxo de caixa, o RECOF aliado a Linha Azul traz uma vantagem muito grande na cadeia de suprimento, pois o regime expresso somado ao ganho financeiro deixa a empresa muito mais competitiva, tanto no mercado local quanto no externo.

Já o ganho com fluxo de caixa torna-se significativo também para 21,74%(5) dos respondentes, mas poder planejar o departamento de tesouraria em relação aos pagamentos de tributos é um grande benefício concedido, desde que bem administrado, por fim, citam também a redução nos estoques com relação ao imposto de importação como sendo um benefício importante. A décima primeira pergunta trata do seguinte: Pode-se considerar que com a utilização do RECOF houve melhora no relacionamento com fornecedores?

Tabela 6: Relacionamento com fornecedores

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples (%)
Excelente	4	17,39
Muito bom	9	39,13
Bom	8	34,78
Razoável	2	8,70
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

De acordo com 8,70% dos respondentes (2) consideram razoável a melhora no relacionamento com fornecedores. Entretanto, 17 respondentes estabelecem que 73,91% é bom (8) ou muito bom (9), por fim 4 respondentes correspondendo a 17,39% situam que é excelente a relação com fornecedores. A décima segunda pergunta trata do seguinte: Pode-se considerar que com a utilização do RECOF houve melhora no relacionamento com clientes?

Tabela 7: Relacionamento com clientes

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Excelente	11	47,83
Muito bom	8	34,78
Bom	4	17,39
Razoável	0	0,00
Ruim	0	0,00
Total	23	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Os resultados são bastante expressivos, por meio de números resultantes da pesquisa, indica que 100% dos respondentes (23) sendo 4 (17,39%) respondentes considerando bom, muito bom (8) corresponde a 34,78% e, por fim, 11 respondentes equivalentes a 47,83% determinam que a utilização do RECOF melhora o relacionamento com os clientes. No tocante ao questionamento de número treze, onde se pergunta que: Com a agilidade nos processos de nacionalização dos produtos importados, pode-se constatar que há melhora na política de estoques?

Tabela 8: Melhora na política de estoques

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Excelente	7	30,43
Muito bom	14	60,87
Bom	2	8,7
Razoável	0	0
Ruim	0	0
Total	23	100

Fonte: Elaborada pelo autor.

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

O expressivo número relativo de 91,30%, sendo muito bom por 60,87% dos respondentes (14) e 30,43% dos respondentes (7) apresentados na Tabela 8, constata que há melhora na política de estoques, e vai ao encontro do que o portal do RECOF (2011) afirma que um dos benefícios é a “Redução em mais de 60% na tarifa de armazenagem aérea devido à agilidade nas negociações, ou ao fato de que a desburocratização do processo irá ocorrer sempre no primeiro período, ou seja, no período de despesas de armazenagem em terminais portuários ou EADIs”. Para tanto, pode-se afirmar com base nos resultados que o importador só nacionaliza a matéria-prima que estiver necessitando no processo fabril, gerando assim menores níveis de estoques. No que diz respeito à pergunta de número quatorze que: Como podemos avaliar o fato de ser permitido exportar via Comercial Exportadora (*Trade Company*)?

Tabela 9: Exportar via comercial exportadora

Escala de Avaliação	Frequência	Freq. Percentual Simples(%)	Mediana
Excelente	2	8,7	Respondentes 20
Muito bom	3	13,04	
Bom	5	21,74	
Razoável	0	0	Abstenções 3
Ruim	10	43,48	Resultado da mediana → 2
Sem Resposta	3	13,04	
Total	23	100	

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

No início da análise e interpretação do dados, já na distribuição de frequências e mediana, notou-se que uma pergunta realmente apresentou uma distorção nos resultados, pois em todas as demais questões a mediana ficou em 4 ou acima deste valor. No entanto, a questão de número quatorze apresentou uma mediana igual a 2, sendo que vinte foram os respondentes e apenas 3 abstenções. Ainda que o Portal do RECOF (2010) defenda a utilização de comercial exportadora, 10 dos sujeitos da pesquisa pertencentes da Tabela 9, equivalentes a 43,48% do total respondido definem como sendo ruim, pois a utilização de uma *trade company* não se faz necessário. Entretanto, os demais 43,48% decretam que é bom, ou muito bom ou até mesmo excelente, sendo que 3 respondentes omitiram-se na resposta de acordo com a Tabela 9.

A questão que apresentou a maior dispersão das respostas foi a questão de número quinze, onde se pergunta, de forma aberta: Exportar via comercial exportadora (*trade company*) traz benefícios às empresas usuárias do RECOF? Porém, a questão aberta elucida o fato ocorrido, ou seja, 73,91% (17) dos respondentes não trabalham com comercial exportadora, portanto não se aplica. Mas um fato é bastante interessante, na qual 17,39% (3) não trabalham com comercial exportadora, entretanto aprovam exportações diretas ou indiretas, seja qual for a forma para cumprir as metas estabelecidas pelo regulamento do regime RECOF.

Seja direta ou indireta a exportação, tudo é importante para manter metas de exportação para atender à legislação do RECOF. Com certeza traz benefícios. Qualquer exportação, seja ela direta ou indireta, é uma forma das empresas usuárias cumprirem o compromisso de exportação exigido pela legislação do RECOF.

É mais um benefício, porém as empresas usuárias precisam atentar para o volume e autonomia que será dado a essas *trades*. Fato é que as grandes empresas respondentes não

trabalham com comercial exportadora, também chamadas de “*trade company*” por efetuarem suas exportações e importações por conta e ordem própria, sem envolvimento de terceiros no processo aduaneiro.

A 3ª parte do questionário, mostra a percepção conforme a escala de importância, buscando objetivamente qual é a opinião e quais as dificuldades que cada associado tem, em relação à utilização do regime RECOF. A décima sexta questão trata do seguinte questionamento: Houve necessidade de qualificação técnica das pessoas para trabalhar com o RECOF?

Tabela 10: Qualificação técnica para trabalhar com o RECOF

Escala de Importância	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Essencial	17	73,91
Muito importante	4	17,39
Mais ou menos importante	1	4,35
Sem muita importância	1	4,35
Irrelevante	0	0,00
Total	23	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Em conformidade com 91,30% dos respondentes, as respostas contidas na Tabela 10 decretam que é essencial ou muito importante a qualificação técnica para trabalhar com o RECOF. Com a contínua atualização da informatização de dados, a Receita Federal faz com que as empresas operadoras do RECOF, obtenham cada vez mais confiabilidade nas informações enviadas. O controle informatizado utilizado consiste em uma perfeita sincronia com as informações de compras, recebimentos, inventários, produção, vendas e contabilidade, possibilitando à Secretaria da Receita Federal, uma permanente auditoria *on-line* sobre as operações das empresas aumentando a qualidade da mão-de-obra em diversos departamentos como, por exemplo, financeiro, comércio exterior, fiscal e contábil. Já no tocante à pergunta de número dezesseis: Foram necessárias modificações na estrutura interna dos departamentos para implantação do sistema RECOF?

Tabela 11: Modificações na estrutura interna dos departamentos

Escala de Importância	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Essencial	12	52,17
Muito importante	10	43,48
Sem muita importância	1	4,35
Irrelevante	0	0,00
Total	23	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Os resultados obtidos dos respondentes na pergunta demonstrada na Tabela 11, é quase uma unanimidade, 22 dos respondentes correspondendo a 95,65% definem que é essencial ou muito importante que haja modificações internas dos departamentos, a fim de obter êxito na implantação do sistema RECOF. Mesmo porque o grau de envolvimento e de comprometimento das pessoas no processo deve ser mantido alto para não gerar erros entre os departamentos e desconfortos entre as pessoas. Acerca da última questão aberta de número dezoito perguntou-se: Quais foram as principais modificações na estrutura interna dos departamentos para implantação do sistema RECOF?

No tocante às principais modificações na estrutura interna dos departamentos pode-se salientar que o RECOF é o resultado dos processos e sistemas somados, na opinião de 34,78% (8) respondentes, os departamentos e os profissionais envolvidos, necessitam alterar suas rotinas olhando o processo com um "todo", envolvidos na cadeia. O RECOF é resultado dos processos e sistemas somados, para isso, departamentos e profissionais precisam entender o que significa sua operação para atender de forma legal. A cultura da empresa muda muito com o RECOF.

Seis respondentes, perfazendo um total de 26,09% comentam que foram necessárias mudanças na estrutura interna dos departamentos, mas houve, com certeza, uma definição clara dos procedimentos de cada área e do controle de que esses procedimentos estejam sendo seguidos. Uma das áreas bastante impactadas são as áreas de recebimento, devido ao prazo para conferência física do material; Finanças pela adequação ao novo momento de recolhimento dos impostos; Materiais/Planejamento pela nova forma de planejamento em função da redução do *cycle time* da importação, além da criação de uma área específica para controle do regime/sistema RECOF. E, finalmente, 9 respondentes (39,13%), estabelecem que as áreas de recebimento de materiais e conferência física de materiais, finanças, fiscal, contábil e, principalmente, a fiscal e financeira são as que mais tiveram modificações e ou adaptações para atender às prerrogativas do sistema RECOF. Foram modificadas a estrutura da portaria, de recebimento, almoxarifado, utilização do material na fábrica, engenharia e nos cadastros dos materiais. A questão dezenove assim apresentada: Com relação ao usuário final do RECOF, qual deve ser o grau de conhecimento do regime?

Tabela 12: Grau de conhecimento do regime RECOF

Escala de Importância	Frequência	Freq. Percentual Simples(%)
Essencial	19	82,61
Muito importante	3	13,04

Sem muita importância	0	0,00
Irrelevante	0	0,00
Sem resposta	1	4,35
Total	23	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Promover o aprimoramento das pessoas elevando seu grau de conhecimento no regime RECOF é fundamental para a empresa, pois o desconhecimento do processo, pode eventualmente, levar a empresa a situações bastantes enbaraçosas com a Receita Federal do Brasil (RFB). Entretanto, a busca de melhoria deve ser contínua e sempre atualizada com cursos, treinamentos, pois 95,65% dos respondentes defendem que o grau de conhecimento do regime seja essencial ou muito importante. Na questão de número vinte foi perguntado: Disponibilizar as informações das transações da empresa para a Receita Federal do Brasil, via internet traz maior segurança para ambos?

Tabela 13: Transações da empresa para a Receita Federal via internet

Escala de Importância	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Essencial	15	65,22
Muito importante	6	26,09
Mais ou menos importante	1	4,35
Sem muita importância	0	0,00
Irrelevante	0	0,00
Sem resposta	1	4,35
Total	23	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Vinte e um dos respondentes, ou seja, 91,30% definem como essencial ou muito importante o envio de dados via internet, conseqüentemente trazendo maior segurança para ambos. Já na última questão da 3ª parte do questionário, foi perguntado: Quanto à participação dos funcionários na implantação do RECOF, ficaram claramente definidos os benefícios esperados pela empresa?

Tabela 14: Participação dos funcionários na implantação do RECOF

Escala de Importância	Frequência	Freq. Porcentual Simples(%)
Essencial	19	82,61
Muito importante	3	13,04
Mais ou menos importante	0	0,00
Sem muita importância	0	0,00
Irrelevante	0	0,00
Sem resposta	1	4,35
Total	23	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2011)

Por meio dos resultados apresentados na Tabela 14, constatou-se que 19 respondentes, perfazendo um total de 82,61%, decretam que é essencial a participação dos funcionários na implantação do RECOF, ficaram claramente definidos os benefícios esperados pela empresa. Diante do questionário exposto, pode-se concluir que o RECOF apresenta benefícios, bem como dificuldades nos processos de importação e exportação. As empresas necessitam de facilitadores, tanto no comércio interno quanto no externo para aumentarem sua competitividade no mercado em que atuam. As adaptações e adequações das empresas ao RECOF se fazem necessárias, a fim de lograr êxito em novas relações comerciais, em um mercado internacional globalizado e altamente concorrido.

Quanto aos benefícios trazidos com a habitação do RECOF, o despacho aduaneiro expresso – Linha Azul corroborou com o sucesso do RECOF, pois a elaboração da auditoria de controles internos e a apresentação do relatório à Secretaria da Receita Federal trouxeram confiabilidade na relação entre empresa e a Receita Federal. Os departamentos de importação e exportação tornaram-se mais flexíveis nos processos envolvendo entrada e saída de materiais. Os ganhos com o fluxo de caixa, a melhora de relacionamento entre fornecedores e clientes, política de armazenamento e estoques.

Quanto às dificuldades encontradas, pode-se elencar o alto custo do *software* para utilização do RECOF, a necessidade constante de atualização da mão-de-obra por meio de cursos e treinamentos específicos. Grande dificuldade na integração e interação dos departamentos envolvidos em todo processo RECOF, além de modificações na estrutura interna dos departamentos.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante da crise econômica mundial em 2008 e da desaceleração da economia, foi preciso encontrar estratégias que estimulassem os negócios e evitassem a falência do sistema produtivo, garantindo não somente a sobrevivência das organizações, como também sua expansão. A promoção das exportações estimula a internacionalização das empresas brasileiras, tornando-a uma preocupação nacional. A melhoria da eficiência e da produtividade interna passa hoje, forçosamente pelo processo de globalização. Não basta ser eficiente internamente, é necessário ser competitivo globalmente para sobreviver em uma economia cada vez mais integrada e exigente. Diante desta realidade, é imprescindível a adoção de estratégias e posturas globais.

Foco deste estudo, pertencente ao grupo dos regimes aduaneiros criados nos últimos anos para garantir maior competitividade aos produtos brasileiros no cenário internacional, o RECOF estabelece a suspensão do pagamento de tributos federais na aquisição de componentes de determinados produtos industrializados por alguns setores industriais. Na produção destinada à exportação, a companhia recebe isenção dos impostos suspensos quando da aquisição dos materiais importados.

O RECOF permite que a companhia negocie componentes adquiridos no mercado externo, no mesmo estado em que foram importados, para o mercado local ou para o mercado externo, desde que o volume mínimo de industrialização exigido pela IN RF 757/07 seja cumprido. Para tanto, este tema, tem levado operadores, gestores e pesquisadores de RECOF, a uma crescente busca de opiniões acerca de resultados obtidos com a sua utilização. Dessa forma, constatou-se que foi atingido o objetivo da pesquisa e ter colaborado com a AER – Associação de Empresas Usuárias do RECOF respondendo à questão proposta pelo trabalho.

A participação dos associados das empresas usuárias de RECOF – AER, por meio dos questionários respondidos, nos traz respostas sobre as dificuldades e os benefícios em sua implantação. Com relação ao ganho no fluxo de caixa, pode-se afirmar que é quase uma unanimidade, pois 95,65% dos respondentes consideram que é bom; muito bom ou excelente a possibilidade de benefícios com as importações, com ou sem cobertura cambial, trazem um ganho no fluxo de caixa para as vendas no mercado local. Pode-se elencar que o maior benefício é a suspensão tributária, aumentando competitividade no mercado local, obtendo “fôlego” no caixa da empresa e por fim citam que a redução no estoque é também, um benefício importante. Percebe-se que a função ou cargo predominante nas empresas é o analista de RECOF e coordenador de RECOF. No tocante aos segmentos que mais utilizam do RECOF é o automobilístico, seguido pelo setor de informática. 2006 foi o ano que mais obtiveram habilitação para trabalhar com o RECOF.

No tocante ao despacho aduaneiro expresso – Linha Azul 65,22% consideram muito bom e 21,74% excelente as facilidades aduaneiras proposta pelo regime e as necessidades da empresa. No que se refere à adaptação dos processos internos da empresa aos regulamentos exigidos pelo regime RECOF, 95,65% acham bom, muito bom ou excelente esta relação. Quando perguntado sobre as dificuldades encontradas destaca-se a mudança de cultura da empresa com 30,43% em que a ausência de cooperação e comprometimento das pessoas pode trazer insucessos ao projeto, e muitas operações foram afetadas e houve muita resistência à

implantação do RECOF. 26,06% dos respondentes elegem o alto custo do *software* específico homologado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e 21,74% dos respondentes comentam sobre o grande volume de informações que são exigidas pela Instrução Normativa que regulamenta o RECOF.

Nota-se, também que flexibilidade do departamento de exportação é reconhecida como muito bom por 52,17% dos respondentes, e 17,39% decretam que é excelente a avaliação feita no referido departamento. Observa-se que o departamento de importação, obteve resultado mais expressivo que o departamento de exportação, tendo em vista que, 78,27% determinam que é muito bom ou excelente a flexibilidade do departamento de importação.

O relacionamento com fornecedores é considerado bom por 34,78% dos respondentes, 39,13% acham que é muito bom e 17,39% determinam que seja excelente. No relacionamento entre clientes, 17,39% é considerado bom, 34,78% determinam que seja muito bom e 47,83% é excelente. Pelas respostas obtidas, nota-se que a relação entre fornecedores e clientes e clientes e fornecedores é considerada também um benefício para ambos.

Para 91,30% dos respondentes, sendo 60,87% considerado muito bom e por 30,47% considerado excelente, destaca-se que a melhora na política de estoques em virtude da redução dos níveis de estocagem e armazenagem em terminais portuários ou em estação aduaneira do interior (EADI). Para tanto, pode-se afirmar com base nos resultados que o importador só nacionaliza a matéria-prima que estiver necessitando no processo fabril.

A participação dos respondentes na questão de exportar por meio de comercial exportadora apresentou uma distorção nos resultados, pois as demais questões apresentaram mediana igual ou superior a 4. Entretanto, quando perguntado, 43,48% dos respondentes definem que a utilização de *trade company* não se faz necessários decretando que é ruim. Porém, no outro quadrante de resposta, aparece 43,48% que acham que é bom, muito bom ou até mesmo excelente, exportar por comercial exportadora. Pode-se, concluir aqueles sujeitos que necessitam cumprir metas determinadas pela legislação do RECOF utilizam exportações diretas ou indiretas. Portanto, só os que utilizam de exportações diretas não são favoráveis ao uso de comercial exportadora (*trade company*).

É essencial para 73,91% dos respondentes que haja necessidade de qualificação técnica das pessoas para trabalhar com RECOF. Muito importante é reconhecido por 17,39% dos respondentes, para tanto, as empresas devem ter uma preocupação grande com preparação de seus colaboradores diretos para atender aos quesitos legais do RECOF. As modificações na

estrutura interna dos departamentos para implantação do sistema RECOF é considerado essencial e muito importante por 95,65% dos respondentes. Consta-se que o grau de envolvimento e comprometimento das pessoas no processo deve ser mantido alto para não desagregar e gerar desconfortos entre as pessoas.

No tocante ao grau de conhecimento do regime RECOF pelo usuário final, nota-se que é essencial para 82,61% pois tal desconhecimento do regime habilitado pode eventualmente levar a empresa a situações bastante embaraçosas com relação à SRFB. Disponibilizar as informações das transações da empresa para a SRFB utilizando-se da via internet, é essencial para 65,22% dos respondentes e muito importante para 26,09%. Para 95,65% dos respondentes definem que é essencial ou muito importante a participação dos funcionários na implantação do RECOF, ficando claramente definidos os benefícios esperados pela empresa.

Sobre benefícios pode-se elencar que o Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul é uma adequação obrigatória e necessária para o sucesso da implantação do RECOF. A qualidade da informação interdepartamental mostra que os processos internos devem estar em pleno acordo com o regulamento do RECOF. Os departamentos de exportação, bem como o departamento de importação, permanecem com papel importante em todo processo, por necessitarem de grande flexibilização perante as rígidas normas existentes.

Não se pode deixar de citar a postergação no pagamento de tributos por até um ano e, por conseguinte uma “folga” no fluxo de caixa. A considerável melhora de relação entre clientes e fornecedores, bem como entre fornecedores e clientes se faz presente com a comprovação dos resultados encontrados. 91,30% dos respondentes argumentam que é muito bom ou excelente acerca da melhora na política de estoque, trazendo reduções significativas nos níveis de armazenagem e estoques. São considerados benefícios, também o fato de as empresas investirem em cursos, treinamentos, contratação de mão-de-obra com qualificação técnica e, por consequência, atingem às necessidades que o RECOF impõe.

As mudanças internas na estrutura departamental podem ser chamadas de benefício, também; pois a melhoria da qualidade da informação só pode trazer bons resultados à empresa e maior satisfação de seus colaboradores. Por fim, pode-se dizer que o pilar de sustentabilidade de todo o regime aduaneiro é a confiabilidade que a Receita Federal e a empresa usuária do RECOF estabelecem entre si. A quase unanimidade nas respostas onde 91,30% decretam o sucesso de todo o regime.

As dificuldades encontradas pelas empresas usuárias do RECOF fazem com que estas alterem seus processos internos, deixando-os mais robustos, a fim de atender os requerimentos legais impostos pelo regulamento. A mudança da cultura da empresa se faz presente, pois com inúmeras mudanças internas à aceitação, é sempre mais penosa por parte das pessoas envolvidas direta ou indiretamente no processo.

Os altos custos para aquisição do sistema informatizado homologado pela SRFB, é um grande entrave, pois não é só o sistema, existem cursos, atualizações das Instruções Normativas e leis complementares que são bastante custosas para as empresas. Os departamentos fiscal, contábil, financeiro e de recebimentos de materiais devem ter dificuldades nos inúmeros NCMs (Nomenclatura Comum ao Mercosul), aos requerimentos legais como SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), adequações de novas previsões de tributos oriundos das importações via RECOF e a dinâmica modificação, desde a estrutura da portaria, de recebimento, almoxarifado, utilização do material na fábrica, engenharia nos cadastros dos materiais.

A questão mais polêmica do questionário, com relação à utilização de *trade company* para exportar, afluou uma questão que para sugestão de recomendação poderia ser um bom tema a ser estudado. Por que não utilizar se os meios justificam o atendimento das metas comprometidas com a SRFB.

Estudos futuros poderão verificar algumas das possíveis razões para a baixa utilização do regime RECOF pelas grandes empresas brasileiras. Talvez possa ser o despreparo que as organizações têm com relação aos fundamentos legais do regime. Entretanto, cabe salientar que existem benefícios e dificuldades para as empresas, implantarem o regime, mas para futuros trabalhos, sugere-se que seja abordado o porquê de haverem poucas organizações interessadas nos benefícios constatados via pesquisa ou quais as dificuldades para enquadrarem-se e manterem-se no RECOF, já que podem gerar novas condições de competitividade global.

O RECOF apresenta uma série de benefícios aos seus usuários, não só pela facilidade de resultados, bem como na desburocratização do processo alfandegário. Trata-se de um tema em que as vantagens tributárias com a sua implantação, criam um impacto positivo sobre os demais regimes aduaneiros existentes, e que tem apresentado grandes avanços na busca por melhorias contínuas em seus processos; fatores essenciais para aumentar a competitividade entre empresas de países importadores e/ou exportadores.

Dessa forma, espera-se que o presente trabalho, no qual, conforme já comentado, o pilar básico do regime RECOF é a confiança que a Receita Federal do Brasil deposita na empresa habilitada a partir da transparência de informações, objetiva a redução da burocracia no comércio internacional, de maneira que incentiva as exportações e facilita as importações, possa de alguma forma, contribuir e melhorar a relação entre empresas e fisco, conduzindo estas a uma maior competitividade no mercado exterior.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, A. C. R. **Direito do Comércio Internacional** – aspectos fundamentais. São Paulo: Aduaneiras, 2004.
- AEB - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL. **Estatística**. Disponível em: < <http://www.aeb.org.br/estatisticas.htm> > Acesso em: 18 Nov. 2010.
- AER - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DE RECOF. **Empresas Homologadas**. Disponível em: <http://www.aer.org.br/aersite/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=5>. Acesso em: 16 Out. 2012.
- BABBIE, E. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- BATEMAN, T.; SNELL, S. A. **Administração: construindo vantagem competitiva**. São Paulo: Atlas, 1998.
- BRITO Jr., I. **Análise do Impacto Logístico de diferentes regimes aduaneiros no abastecimento de itens aeronáuticos empregando modelo de transbordo multiproduto com custos fixos**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2004.
- CARDINAL, I. M. B. **Análise do Processo de Formação de Estratégias de Entrada em Mercados Internacionais: o caso de duas empresas moveleiras gaúchas**. Dissertação (Mestrado em Administração). Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre - RS, 2003.
- CARVALHO, U. R; SILVA, E. M. Incentivo fiscal à exportação – Regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob controle informatizado – RECOF – XV. **Anais...** IN: Congresso IFMA Brasil – *International Farm Management Association*, Campinas – São Paulo – SP, 2005.
- CASAROTTO, N. F.; PIRES, N.C. **Redes de pequenas e médias empresas e desenvolvimento local**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- FRANCESCHINI NETO, M. A. **A importância do controle informatizado no regime RECOF**. Disponível em: <http://www.recof.com.br/artigos_01_importancia.htm> Acesso em: 16 Out. 2012.
- GARCIA, J. S. M. **Estratégias de Internacionalização: o caso de duas empresas catarinenses**. Dissertação (Mestrado em Administração). PUC, Porto Alegre, 2002.

- GUARNIERI, P.; BORTOLLI, L.O.; DUTRA, D.J.S.; HATAKEYAMA, K. As vantagens logísticas e tributárias com a implantação do RECOF na indústria automobilística. **Produção**. v. 18, no.1, p.99-111, 2008.
- HAMEL, G.; PRAHALAD, C. K. **Competindo pelo futuro**: estratégias inovadoras para obter o controle do setor e criar os mercados do amanhã. Rio de Janeiro: Elsevier, 1995.
- HARTUNG, D. S. **Negócios Internacionais**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- KEEGAN, W. J.; GREEN, M. C. **Princípios de Marketing Global**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- LAMBERT, D. M.; STOCK J. R.; VANTINE J. G. **Administração Estratégica da Logística**. São Paulo: Vantine Consultoria, 1998.
- LONGENECKER, J. G., MOORE, C. W.; PETTY, J. W. **Administração de pequenas empresas**: ênfase na gerência empresarial. São Paulo: Pearson Education, 1997.
- MARTINS, G. A.; DONAIRE, D. **Princípios de Estatística**. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1993.
- MICHETTI, N. **O Prestador de Serviços e o Sucesso do RECOF**. 2003. Disponível em: <http://www.recof.com.br/artigos_05_prestador.htm>. Acesso em: 11 de Jan. 2011.
- PORTUGAL, U. P. **RECOF: menos burocracia, mais competitividade**. Disponível em: <http://www.recof.com.br/artigos_03_competitividade.htm>. Acesso em: 11 Jan. 2011.
- RAMOS, P. M.; MAYA, P. C. C.; BORNIA, A. C. Um Estudo Científico do Componente Preço e sua Relação com o Marketing Mix de Produto Brasileiro de Exportação: uma pesquisa multicase nas empresas do consórcio de exportação de calçados de São João Batista / Santa Catarina. In: ENANPAD, 29, 2005, Brasília (DF). **Anais...** Brasília: ANPAD, 2005.
- RECOF. **Benefícios**. Disponível em: <<http://www.recof.com.br/beneficios.htm>>. Acesso em: 16 de Out. 2012.
- RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 757 - 25 de julho de 2007**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Ins/2007/in7572007.htm>>. Acesso em: 11 Jan. 2011.
- RICHARDSON, R. J. *et. al.* **Pesquisa Social Métodos e Técnicas**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 1999.
- SCHNEIDER, A. C. S. **O Processo de Internacionalização de uma Empresa do Setor Moveleiro**: um estudo de caso. Dissertação (Mestrado em Administração, 2002) Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, 2002.
- SECRETARIA DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços**. Disponível em: <http://www.fazenda.sp.gov.br/oquee/oq_icms.shtm>. Acesso em: 11 Jan. 2011.